

LEI MUNICIPAL Nº. 1882, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede o título de “Cidadão Léo-Boqueirense” ao Ilmo. Senhor Luiz Freschi”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art.1º - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de **Cidadão Léo-Boqueirense** ao Ilustríssimo Senhor Luiz Freschi, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Rua General Osório, 269, centro - Boqueirão do Leão, RS, nascido no dia 04 de janeiro de 1937, em Vespasiano Correia, RS.

Art.2º - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 20 de Novembro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento